



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 5 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Processo Ágil de Desenvolvimento de *Software* do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o que consta do Processo STJ n. 027659/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Processo Ágil de Desenvolvimento de *Software* do STJ – PDS STJ Ágil, na forma do [anexo I](#) desta instrução normativa.

Art. 2º Integram-se ao PDS STJ Ágil o Processo Desenvolvimento Seguro de *Software* do STJ e o Guia para o Desenvolvimento Seguro de *Software*, na forma dos anexos [II](#) e [III](#), respectivamente, desta instrução normativa.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de *Software*:

I – padronizar atividades de desenvolvimento e de sustentação de soluções de *software* por meio do processo ora instituído, devendo prestar assessoria técnica para sua efetiva implantação;

II – monitorar a utilização do processo;

III – atualizar o guia de referência do processo;

IV – apoiar a gestão de demandas sistêmicas da STI com a aplicação do processo.

Art. 4º Todas as unidades diretamente envolvidas no desenvolvimento e na sustentação de soluções de *software* deverão seguir os processos definidos nos anexos [I](#), [II](#) e [III](#).

Art. 5º Fica revogada a [Instrução Normativa STJ/GDG n. 1 de 9 de fevereiro de 2018](#).

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 07/03/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2855203** e o código CRC **CA07710F**.
